



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222
pmgonpessoal@micropic.com.br

Lei Complementar nº 922 de 22 de julho de 2008

“Cria cargos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Gonçalves e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Gonçalves, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados os cargos de provimento por concurso publico de provas e provas e títulos abaixo relacionados:

- I- 01 (um) cargo de Oficial Especializado I, símbolo CE-3;
- II- 01 (um) cargo de Auxiliar de Enfermagem, símbolo CE-3.

Parágrafo Único – Os cargos criados através desta Lei Complementar integram o Anexo II, da Lei Municipal nº 798/03.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do Orçamento aprovado para o exercício.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gonçalves, 22 de julho de 2008.

Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal